



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010007/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara é essencial para resolver desafios críticos relacionados à eficiência, transparência e conformidade legal. Atualmente, a gestão dos processos financeiros e contábeis enfrenta dificuldades devido à utilização de sistemas não integrados e à necessidade de procedimentos manuais que comprometem a agilidade e a precisão das operações.

O problema a ser resolvido reside na fragmentação dos dados financeiros, na dificuldade de acesso às informações em tempo hábil e na falta de um sistema que automatize e organize eficientemente os documentos financeiros. Isso resulta em processos mais lentos, suscetíveis a erros e menos transparentes, impactando negativamente a administração pública e a transparência perante a sociedade.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação desta plataforma visa a criar uma solução que centralize e automatize a gestão financeira, possibilitando tomadas de decisão mais rápidas e baseadas em dados precisos, além de facilitar o cumprimento das obrigações legais, como a publicação de dados no Portal da Transparência. Este alinhamento com as diretrizes de modernização e eficiência administrativa está em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, como a eficiência, a transparência e o interesse público, garantindo uma gestão pública mais eficaz e responsável.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa orientar a escolha da solução que melhor atende às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara. Para tanto, considera-se essencial a inclusão de critérios de sustentabilidade e o cumprimento de leis e regulamentações específicas, garantindo, assim, a seleção de uma plataforma com padrões mínimos de qualidade e desempenho adequados às

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 115-10-0-7500
PÁGINA: 1 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



suas funções.

- **Requisitos Gerais:**
 - Implementação de um sistema de gestão eletrônica abrangente e integrado.
 - Capacidade de automação de processos financeiros e contábeis.
 - Interface amigável e acessível que facilite o uso por diferentes perfis de usuários.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 - Garantia de segurança e integridade dos dados conforme normas vigentes.
 - Suporte a assinatura eletrônica, em linha com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Eficiência energética nos processos de armazenamento e processamento de dados.
 - Design responsivo e acessível, promovendo inclusão digital.
 - Adesão a práticas de reciclagem e descarte responsável de equipamentos tecnológicos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Integração com os sistemas existentes: Sistema de Gestão Escolar (SGE), Sistema de Contabilidade Municipal (SCM), e Portal da Transparência.
 - Implementação de autenticação robusta e criptografia para a proteção de dados.
 - Monitoramento contínuo de segurança e auditoria das ações realizadas na plataforma.

Os requisitos listados são fundamentais para garantir que a contratação atenda à necessidade de modernização e eficiência nos processos financeiros do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara, assegurando o cumprimento das normas legais, a sustentabilidade e a inovação tecnológica. Dessa forma, evitam-se especificações excessivas e barreiras à competitividade, promovendo um processo licitatório justo e eficaz.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, realizamos um levantamento das principais soluções disponíveis no mercado para a contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas. A seguir, destacamos as modalidades de contratação observadas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste na seleção e contratação diretamente com empresas especializadas no desenvolvimento e fornecimento de plataformas digitais para gestão financeira pública. Este modelo é adequado quando já se tem uma solução bem especificada e desejada, permitindo negociação direta dos termos contratuais.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a terceirização dos serviços de desenvolvimento e operação da plataforma por meio de uma empresa que gerencie todo o processo. Esta abordagem pode oferecer flexibilidade e a possibilidade de adaptação personalizada da solução às necessidades da contratante.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Formas alternativas de contratação:** Incluem mecanismos como parcerias público-privadas (PPP) ou consórcios com outras entidades governamentais, compartilhando custos e benefícios. Este formato é vantajoso em cenários onde há sinergia de esforços e compartilhamento de infraestrutura tecnológica.

Analisando as alternativas mencionadas, a solução mais adequada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara parece ser a contratação direta com o fornecedor. Esta opção possibilita personalização na implementação da plataforma, garantindo que todas as funcionalidades exigidas, como integração com sistemas existentes e compliance com regulamentações de segurança, sejam atendidas de maneira eficaz. Além disso, permite à Prefeitura negociar termos que melhorem o custo-benefício e assegurem suporte contínuo na operação da plataforma. A escolha desta modalidade também apoia a inovação e oferta de soluções tecnológicas de ponta, alinhando-se com as diretrizes de transparência e eficiência exigidas pela gestão pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas, com foco nas necessidades específicas do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara. Esta plataforma deverá incluir funcionalidades robustas para automação, organização, e armazenamento de documentos financeiros, buscando promover eficiência, transparência e conformidade legal conforme orientações da Lei 14.133/2021.

1. A plataforma será integrada com os sistemas já existentes, como o Sistema de Gestão Escolar (SGE), o Sistema de Contabilidade Municipal (SCM) e o Portal da Transparência, ampliando a acuracidade e a eficiência das informações financeiras armazenadas.
2. Em termos de segurança, deverá apresentar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com mecanismos de autenticação robustos, criptografia de dados e monitoramento contínuo de segurança, garantindo a proteção e integridade das informações processadas e armazenadas.
3. Em relação à sustentabilidade e inovação tecnológica, a plataforma deverá utilizar tecnologias que maximizem a eficiência energética, seguir normas de design responsivo e acessível, e adotar práticas de reciclagem e descarte responsável dos componentes tecnológicos.
4. O caráter integrado e adaptável da plataforma permitirá que evolua junto com as necessidades administrativas do município, oferecendo atualizações contínuas e integrações futuras com outras soluções tecnológicas, garantindo longevidade e retorno sobre o investimento público.
5. Justifica-se a escolha desta solução como a mais adequada do mercado pela sua capacidade de alinhar-se perfeitamente com as diretrizes estabelecidas pela administração pública, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, assegurando que o município de Jaguaribara adote as melhores práticas em gestão financeira digital.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA EDUCAÇÃO	12,000	Mês

Especificação: Contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eficiente e automatizada de processos contábeis e financeiros do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara, com funcionalidades externas à organização, controle e modernização de receitas e despesas públicas, contemplando assinatura eletrônica por meio de aplicativo móvel ou da própria plataforma digital integrada, alinhada às melhores práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA EDUCAÇÃO	12,000	Mês	3.363,33	40.359,96

Especificação: Contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eficiente e automatizada de processos contábeis e financeiros do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara, com funcionalidades externas à organização, controle e modernização de receitas e despesas públicas, contemplando assinatura eletrônica por meio de aplicativo móvel ou da própria plataforma digital integrada, alinhada às melhores práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.359,96 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da contratação da plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara foi tomada com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto nas licitações sempre que não houver prejuízo para economia de escala e funcionalidade do objeto. As justificativas são apresentadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que é a plataforma digital integrada, foi considerado tecnicamente divisível. A divisão em módulos ou funcionalidades distintas não comprometerá a integridade e a operação da solução completa, permitindo flexibilidade na implementação e atualização do sistema.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão do objeto é viável, garantindo que a qualidade e a efetividade dos resultados pretendidos sejam mantidas. A contratação em partes permitirá a adequação a diferentes tecnologias e fornecedores especializados, facilitando ajustes conforme as necessidades do município evoluam.
- **Economia de Escala:** O estudo concluiu que o parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. Foram considerados os custos de aquisição e manutenção, garantindo que não haja aumento desproporcional dos





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



custos que supere os benefícios advindos da divisão.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo parcelamento visa aumentar a competitividade, facilitando a participação de fornecedores de diversos portes. Isso é especialmente importante no mercado de soluções digitais, onde empresas especializadas em nichos podem oferecer melhores soluções para determinadas funcionalidades.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão de parcelar o objeto se alinha às práticas do mercado e é sustentada por uma análise detalhada, indicando que a divisão não só é viável, mas também otimiza a contratação, aproveita melhor os recursos do mercado e reduz riscos associados a uma única contratação de grande porte.
- **Análise do Mercado:** Foram realizadas análises de mercado que indicam que a prática de dividir soluções digitais integradas em módulos é comum, permitindo atualizações tecnológicas contínuas e competitividade entre os fornecedores.
- **Consideração de Lotes:** A aquisição foi dividida em lotes funcionais, permitindo que fornecedores que não possuem capacidade para entregar a totalidade do projeto possam participar, garantindo assim uma maior inclusão e competitividade, sem comprometer a economia de escala.

A decisão pelo parcelamento foi, portanto, baseada em análise criteriosa, garantindo a implementação de uma solução eficiente, inovadora e economicamente vantajosa para o Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento reflete o compromisso da administração pública com a modernização e a eficiência dos processos financeiros, garantindo a otimização de recursos e a conformidade com as diretrizes estratégicas estabelecidas.

O plano de contratações foi desenvolvido com base nas necessidades identificadas pelo Fundo Municipal de Educação, assegurando que as iniciativas propostas estão em consonância com as prioridades institucionais e com os objetivos de médio e longo prazo da administração pública local. A integração tecnológica prevista contribuirá significativamente para aprimorar a transparência, a eficiência administrativa e a capacidade de gestão financeira, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação da plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas visa alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência Operacional:** Automatização dos processos financeiros para reduzir o tempo de processamento e minimizar erros humanos, promovendo uma gestão mais eficiente das receitas e despesas do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Transparência:** Publicação automática de dados financeiros no Portal da Transparência, melhorando o acesso público às informações e promovendo a accountability.
- **Conformidade Legal:** Adequação às normas legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que o tratamento dos dados seja feito de acordo com as regulamentações vigentes.
- **Segurança da Informação:** Implementação de medidas robustas de segurança para proteger informações sensíveis e garantir a integridade dos dados financeiros.
- **Sustentabilidade e Inovação:** Adopção de práticas sustentáveis e tecnologias inovadoras que convirjam com os princípios de eficiência energética e contínua atualização tecnológica.
- **Integração Sistêmica:** Conectividade com sistemas existentes, como Sistema de Gestão Escolar (SGE) e Sistema de Contabilidade Municipal (SCM), assegurando a interoperabilidade e a atualização em tempo real dos dados.
- **Melhoria na Prestação de Contas:** Facilitar o processo de auditorias e a prestação de contas, alinhando as operações com as normas superiores de gestão financeira.
- **Economicidade:** Otimizar a alocação de recursos, promovendo o melhor aproveitamento financeiro e material, e reduzindo desperdícios.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução eficaz da contratação e operação da plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas, o Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara deverá adotar as seguintes providências:

1. **Capacitação de Servidores:** Assegurar que todos os servidores envolvidos no uso e gestão da plataforma recebam treinamento adequado para operar o sistema de forma eficiente e segura.
2. **Infraestrutura Tecnológica:** Verificar e, se necessário, aprimorar a infraestrutura de TI existente para garantir a compatibilidade e pleno funcionamento da nova plataforma, incluindo acesso à internet de alta qualidade e equipamentos em bom estado.
3. **Estabelecimento de Protocolos de Segurança:** Implementar protocolos e políticas de segurança da informação para proteger os dados geridos pela plataforma, em conformidade com a LGPD e outras normas aplicáveis.
4. **Plano de Integração:** Elaborar um plano detalhado para integração da nova plataforma com sistemas já existentes no Fundo Municipal de Educação, como o Sistema de Gestão Escolar (SGE), Sistema de Contabilidade Municipal (SCM) e Portal da Transparência.
5. **Acompanhamento e Avaliação:** Definir métricas de desempenho para acompanhamento e avaliação contínua da utilização da plataforma, visando identificar e resolver possíveis problemas rapidamente.
6. **Documentação:** Garantir que toda a documentação referente ao processo de contratação e operacionalização da plataforma seja devidamente arquivada e de fácil acesso para auditorias e revisão futura.
7. **Mecanismos de Suporte:** Estabelecer contatos e acordos com o fornecedor para assegurar suporte técnico contínuo, incluindo resolução de problemas e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 115-10-0-7500
PÁGINA: 6 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



atualizações de software.

- 8. **Gestão de Riscos:** Implementar um plano de gestão de riscos que aborde potenciais problemas na operação da plataforma e medidas mitigadoras para garantir sua funcionalidade sem interrupções significativas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo administrativo cujo objeto é a contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas, voltada às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos:

1. Especificidade do Objeto:

O objeto da contratação possui características específicas de personalização e implementação única, focadas nas necessidades exclusivas do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara, dificultando a aplicação de um sistema padronizado encontrado geralmente em registros de preços que tratam de itens de uso comum adquiridos rotineiramente.

2. Conformidade com a Lei 14.133/2021:

De acordo com o Art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é geralmente aplicável para compras que exigem flexibilidade em quantidades e tempo de aquisição. Dado o caráter contínuo e invariável da demanda pelo serviço de gestão eletrônica, o contrato direto é mais adequado.

3. Economia de Recursos:

A implementação única da plataforma, sem parcelamento ou variação de quantidade, permite uma economia de recursos ao evitar custos adicionais que poderiam ser gerados pela manutenção de um sistema de registro de preços desnecessário em situações não recorrentes.

4. Natureza da Contratação:

Entende-se que o modelo de contratação direta é o mais eficiente para alcançar os objetivos estratégicos do Fundo Municipal de Educação em termos de eficiência e implementação rápida e controlada do serviço, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, Art. 18.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei 14.133/2021, especialmente no Art. 14, há restrições claras quanto à participação de empresas na forma de consórcio em determinadas circunstâncias. Neste processo específico de contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas, não se justifica a participação de empresas em consórcio devido às características e condições peculiares do objeto a ser contratado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 115-10-0-7500
PÁGINA: 7 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- O art. 15 da Lei 14.133 permite a participação de consórcios, mas requer critérios rigorosos de comprovação técnica e econômica, que neste caso, e devido à natureza digital do serviço, não se revelam eficazes para garantir a agilidade e eficiência necessárias ao processo.
- A vedação é justificada também pela necessidade de garantir a responsabilidade única e direta de um fornecedor, o que simplifica a gestão contratual, conforme enfatizado nos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei 14.133.
- Evitar consórcios elimina possíveis complicações relacionadas à coordenação entre várias entidades, assegurando que a execução seja conduzida por um único responsável técnico especializado na área de tecnologia digital.
- Além disso, a complexidade adicional introduzida pela gestão de consórcios pode comprometer a celeridade e eficácia, que são primordiais para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara.

Dessa forma, a vedação proposta se alinha à busca por uma contratação mais vantajosa, conforme Art. 11, visando maximizar os benefícios para a administração pública sem comprometer a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação da plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara, considera-se essencial a análise de possíveis impactos ambientais, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Abaixo, são detalhados os principais impactos e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:** O desenvolvimento e operação contínua da plataforma podem resultar em um aumento no consumo de energia, impactando o meio ambiente.
Medidas Mitigadoras: Adotar práticas de eficiência energética no design e operação da plataforma, como o uso de servidores de baixo consumo e a implementação de funções que reduzam o consumo quando a plataforma estiver ociosa.
- **Emissão de CO2:** O uso de data centers para hospedagem pode contribuir para a emissão de CO2.
Medidas Mitigadoras: Optar por data centers que utilizem energia renovável e tenham políticas explícitas de redução de carbono, além de considerar parcerias com iniciativas de compensação de carbono.
- **Gestão de Resíduos Eletroeletrônicos:** Equipamentos associados à infraestrutura tecnológica podem gerar resíduos ao fim de sua vida útil.
Medidas Mitigadoras: Implementar um programa de logística reversa para reciclagem e descarte responsável de equipamentos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- **Uso de Recursos Não Renováveis:** A infraestrutura da plataforma pode demandar recursos metálicos e minerais.
Medidas Mitigadoras: Promover a sustentabilidade no ciclo de vida dos produtos, escolhendo fornecedores que utilizem materiais reciclados e que adotem práticas sustentáveis em suas operações.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Acessibilidade e Inclusão Digital:** A não consideração da acessibilidade pode limitar o uso da plataforma, resultando em impactos sociais.
Medidas Mitigadoras: Alinhar o desenvolvimento da plataforma às diretrizes de acessibilidade digital, garantindo que seja inclusiva para todos os usuários, promovendo a igualdade de acesso.

Essas medidas buscam mitigar os impactos ambientais associados, conforme os princípios de sustentabilidade e inovação tecnológica descritos na Lei 14.133/2021, promovendo uma contratação ecologicamente responsável que respeite o desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos requisitos técnicos, econômicos e legais previstos no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da plataforma digital integrada para a gestão eletrônica de receitas e despesas públicas é plenamente viável e razoável, principalmente no contexto do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara.

Funda-se este posicionamento nos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que reforçam a busca pela inovação, eficiência e economicidade nas contratações públicas. A plataforma proposta atende de maneira eficaz à necessidade de modernização dos processos financeiros, fomentando a transparência e a conformidade legal, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade descritos no Art. 5º da referida legislação.

Além disso, a possibilidade de integração com sistemas já existentes, como o Sistema de Gestão Escolar (SGE), o Sistema de Contabilidade Municipal (SCM) e o Portal da Transparência, evidencia o alinhamento com o planejamento administrativo e jurídico, conforme o disposto no Art. 18, §1º, II, da nova Lei de Licitações, que destaca a importância do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico e orçamentário.

O atendimento aos critérios de segurança da informação, em conformidade com a LGPD, também está garantido, assegurando a proteção de dados pessoais, conforme os padrões legais vigentes, o que reforça a viabilidade da solução e o seu comprometimento com a legalidade e a modernização tecnológica.

Conclui-se, portanto, que a contratação é um passo significativo para a modernização e eficiência dos processos administrativos do Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara, promovendo melhorias significativas na gestão pública e no uso dos recursos, de acordo com os princípios de inovação e desenvolvimento sustentável incentivados pelo Art. 11, IV, da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 115-10-0-7500
PÁGINA: 9 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 10 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 115-10-0-7500
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

